



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 58 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a devolução do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositado indevidamente na conta do FIA pelo Sr. Fabrício Faustino.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. o pedido de *devolução do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositado indevidamente na conta do FIA pelo Sr. Fabrício Faustino encaminhado através de e-mail em 26/08/2021;*
. *a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ocorrida em 10/11/2021;*

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de devolução do valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 12 de Novembro de 2021.


Isabel Carginin V. Cardoso
Presidente